

**5ª CHAMADA – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES – RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE DE SOROCABA-SP**

A Comissão Organizadora do processo seletivo dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional da Prefeitura de Sorocaba (PA nº 2015/036.947 e PA nº 2015/036.689) CONVOCA PARA MATRICULA SEGUINTE CANDIDATO LISTADO ABAIXO:

1. Lista dos Candidatos convocados para matricula em vagas remanescentes:

<b>PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – TERAPIA OCUPACIONAL – 2016</b>							
<b>Nº da Inscrição</b>	<b>DADOS PESSOAIS</b>		<b>Questões</b>		<b>Nota Final</b>	<b>Classificação</b>	<b>Situação</b>
	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>C. Gerais</b>	<b>C. Especifico</b>			
<b>017/2016-TO</b>	<b>Daniele Fernanda Menck Wincler</b>	<b>48.879.508-4</b>	<b>19</b>	<b>7</b>	<b>26</b>	<b>5</b>	<b>Convocado para matrícula</b>

**2. Da Matrícula**

2.1 O candidato convocado para matrícula e assinatura do termo de compromisso deverá comparecer para efetivação **DIA 18/03/2016 DAS 8H ÀS 16H OU DIA 21/03/2016 DAS 8H ÀS 16H**. Após esse período será considerado desistente.

2.2 Local para realização da matrícula: **RUA MOREIRA CESAR, 398 – CENTRO – SOROCABA/SP - 2º ANDAR.**

2.3. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá apresentar-se pessoalmente, ou através de representante munido de procuração reconhecida em cartório e com original e cópia dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- Inscrição no INSS;
- Certidão de quitação eleitoral. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidão-dequitacão-eleitoral>
- Inscrição no INSS ou número do PIS, PASEP ou NIS;

g) Certificado de reservista ou alistamento no Serviço Militar;

h) Certidão de nascimento ou de casamento;

i) Certidão de nascimento dos filhos, dependentes legais;

j) Comprovante de residência;

k) Carteira expedida pelo Conselho Regional da categoria do profissional ou PROTOCOLO;

l) Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior);

m) Apólice de seguro de vida por 02 (dois) anos.

2.4. A declaração de conclusão do curso será aceita, a título provisório, para fins de matrícula do candidato. O diploma e o registro em seu respectivo conselho deverão ser apresentados pelo profissional residente no prazo de até seis meses, sob pena de não lhe ser confirmada a matrícula provisória. **Entretanto, deve apresentar o protocolo de requisição do Nº de conselho de Classe.**

2.5 Será aceita matrícula por procuração reconhecida em cartório mediante mandado acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida. A procuração deverá ser específica para matrícula no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade de Sorocaba.

2.6 No ato da matrícula o candidato ou seu procurador deverá assinar termo de compromisso individual no qual conste que o mesmo não tem vínculo empregatício no momento e não o terá no período de vigência da residência, que está ciente da dedicação exclusiva exigida no Programa pelo período de dois anos e que ocorrerão atividades aos finais de semana e feriados.

2.7 Para o depósito das bolsas financiadas pelo Ministério da Saúde, os matriculados deverão possuir conta bancária preferencialmente nos Bancos do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

2.8 Aos candidatos que se graduaram em Universidade estrangeira será exigido, além da documentação acima, a Cédula de Identidade de Estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país e o diploma revalidado por Universidade brasileira, nos termos da legislação nacional vigente.

2.9 Não serão aceitas matrículas fora de prazo ou horário, o que implicará na desclassificação do candidato. A comissão organizadora não se responsabiliza por quaisquer eventos de ordem externa do candidato ou alegação de desconhecimento das informações desse edital que o impeça de realizar a matrícula no prazo estabelecido.

2.10 Caso o candidato classificado para preenchimento da vaga não efetuar a matrícula no período estabelecido, será convocado o próximo candidato, obedecida rigorosamente a ordem de classificação. A convocação se dará através do site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br). É de responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas pelo site.

2.11 Serão efetuadas tantas convocações quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas, respeitando o prazo final de cadastramento de residentes no SISCNRMS e no SIGRESIDÊNCIAS e por parecer da COREMU.

*Sorocaba/SP, 17 de março de 2016*

*Comissão Organizadora*

*Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional*

*Prefeitura de Sorocaba*